

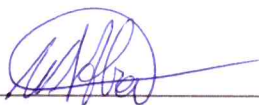
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025

No dia 20 de janeiro de 2025, às 10:00, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 34, de 08 de janeiro de 2025 para dar início à análise e validação dos recursos e classificação final de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Houve interposição de um recurso pela candidata **ANDREZA MÁRCIA MARTINS SILVA** em relação ao cargo de **Especialista em Educação Básica**. Neste foi alegado equívoco em sua contagem de tempo e a não consideração de sua especialização lato sensu em Educação Especial Inclusiva. Em relação à contagem de tempo, a comissão percebeu que realmente equivocou-se, uma vez que registrou 1 ano e, pela contagem enviada, há a comprovação de 2 anos inteiros. Portanto, no campo de contagem de tempo, será acrescentado 1 ponto por esse ano que não havia sido contado. Porém, em relação à pontuação para a pós-graduação, a comissão não considerou procedente o recurso, uma vez que a pontuação (2 pontos) já havia sido devidamente atribuída. Vale ressaltar que no edital, no campo de especialização consta que o VALOR UNITÁRIO por Pós-graduação é de 2 pontos, podendo, caso a pessoa tenha mais desses cursos, chegar a 6 pontos, pois conta-se ATÉ 3 desses cursos.

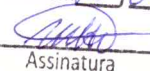
Houve também interposição de recursos pela candidata DANIELE DE PÁDUA LÚCIO ABREU, a qual alegou ter anexado as certidões de antecedentes criminais solicitadas no edital e solicitou uma nova conferência em sua presença. A comissão entrou em contato com a candidata e mostrou a ela os documentos enviados pela mesma, sendo que não constava a certidão emitida pela polícia civil e houve um equívoco em relação à certidão emitida pela polícia federal, pois a candidata apresentou uma certidão da RECEITA FEDERAL. A candidata percebeu o equívoco, permanecendo assim a situação de inabilitada, como havia sido do entendimento da comissão.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação final conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo em vista o término das etapas do processo seletivo, fica disponível o resultado final para homologação, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, eu, Werley Silva Abreu, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

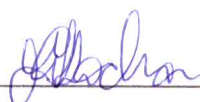


Werley Silva Abreu
Presidente

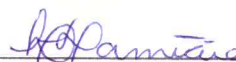
Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 20/01/2025



Assinatura



Miria Marguet Reis Rocha
Secretária



Lucinei Aparecida Damiano
Membro